



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PUBLICAÇÃO
Período: 01/02
à 02/03/2022
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Hirandef

DECRETO N° 14 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

DEFINE NOVAS MEDIDAS DE
ENFRETAMENTO AO COVID-19 E DEMAIS
VARIANTES DECORRENTES DA
PANDEMIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que
lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o aumento de casos positivos no âmbito municipal e,
conseqüentemente, a sobrecarga no Sistema de Saúde,

DECRETA

Art. 1º. Fica, temporariamente, suspensa a realização de atividades de festas e
apresentações em ambientes fechados, podendo a situação ser reavaliada a qualquer
tempo.

Art. 2º. Ficam suspensas as atividades no ginásio de esportes municipal e no
parque aquático municipal, podendo a medida ser reavaliada a qualquer tempo.

Art. 3º. Fica transferido o Carnaval para o mês de abril do corrente ano, sendo a
programação da nova data informada em período mais próximo.

Herval, 31 de janeiro de 2022.

[Handwritten Signature]
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal